DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 3D1DF4325D444

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO N° 2312202409/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER DA PREFEITURA MUNCIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA E SUAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI
CONTRATADO:	UBIRATAN CARVALHO DE HOLANDA
CNPJ (CONTRATADO):	18.549.247/0001-27
VALOR:	R$ 509.672,87
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, 04.122.0004.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0004.2006 - Manutenção da secretaria de Administração 15.452.0026.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos 12.361.0049.2030 - Manutenção da Secretaria de Educação 10.092.0017.2044 - Manutenção da Secretaria de Saúde 10.302.0059.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 08.092.0017.2055 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fontes de Recursos; FPM, ICMS, ISS, FMS, FMAS, FUNDEB 40%, etc NATUREZA DA DESPESA 3.3.90 30 - MATERIAL DE CONSUMO).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no Pregão Eletrônico n°. 025/2024, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Lécio Gustavo Sousa Bezerra
ASSINATURA (CONTRATADO):	Ubiratan Carvalho de Holanda
DATA DA ASSINATURA:	23 de dezembro de 2024

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Secretária Municipal de obras e infraestruturas
02- Poder Executivo
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO
Este contrato será rescindido ou extinto dentro conforme interesse da administração ou da parte contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Cristino Castro, estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Alvorada do Gurguéia - PI, 10 de janeiro de 2025.

LECIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA:89071662349 Assinado de forma digital por LECIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA:89071662349

Contratante
Lécio Gustavo Sousa Bezerra
Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI

EMANUEL OSORIO OLIVEIRA LIMA: 04051604373 Assinado de forma digital por EMANUEL OSORIO OLIVEIRA LIMA: 04051604373 Dados: 2025.01.20 15:51:02 -03'00'

Contratado (a)
Emanuel Osório Oliveira Lima
CPF Nº.: 040.516.043-73

Testemunha:
CPF: JOSE ITALO DE SOUSA BEZERRA:02140078390 Assinado de forma digital por JOSE ITALO DE SOUSA BEZERRA:02140078390

Testemunha:
CPF: KALLINE FELIX DE SOUSA ROCHA:05497599303 Assinado de forma digital por KALLINE FELIX DE SOUSA ROCHA:05497599303

ID: E31213D2B1604

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI E O (A) SR.(A) **EMANUEL OSÓRIO OLIVEIRA LIMA**, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ART. 37, INCISO IX)

CONTRATO Nº 01/2025

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.562/0001-59, com sede na Av 26 de Janeiro, Nº 2246, bairro Centro, CEP 64923-000, cidade de Alvorada do Gurguéia - PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu prefeito, o Exmo. Sr. **Lécio Gustavo Sousa Bezerra**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o (a) Sr. **EMANUEL OSÓRIO OLIVEIRA LIMA**, CPF: 040.516.043-73, RG: 040.516.043-73 SSP-PI, CREA-PI: 1918932298 denominado **como CONTRATADO (A),** têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de servidor temporário para atender o excepcional interesse público, para a prestação de serviços na função de **ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DE OBRAS MUNICIPAL**, a ser desempenhada no Município de Alvorada do Gurguéia-PI, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de obras e infraestruturas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O (A) CONTRATADO (A) trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de **12 MESES**, contados a partir de 10 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO
Dá-se a este contrato o valor mensal de **R$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).**
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento das parcelas descritas no "caput" desta cláusula, serão efetuados no último dia útil de cada mês.
CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada função.

ID: 0538A8B97C944

PORTARIA Nº 018/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, Sr. Lécio Gustavo Sousa Bezerra, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **NATAILSON DE OLIVEIRA SANTOS** CPF 006.721.693-55, para o cargo de Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Lécio Gustavo Sousa Bezerra
Prefeito Municipal

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org